

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor.

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 28/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.349.828/0001-25, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.349.828/0001-25 com endereço Rua Serra Negra, sn, Jardim Serrano, Catalão/GO, neste ato representada pelo Sr. **PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 036.872.661-41, CRM/GO 28.978/GO, residente e domiciliado em CATALÃO/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 28/2022-FMS, assinado entre as partes em 01/12/2022, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes: **ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS CONTRATANTE

PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE LTDA

CNPJ nº 44.349.828/0001-25 CREDENCIADO

Testemunhas:

-

_ 02 -

CPF no: 059.547.551-59

OPF nº: 009.430.651-60



EXTRATO DE 1 ADITIVO DE CONTRATO N.28/2022

F M S

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 44.349.828/0001-25
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO: PRAZO:	Credenciamento para prestação de serviços de atendimento ambulatório e internação, em
	sua especialidade como MÉDICO CLINICO GERAL, para atendimento em regime de
	plantão de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pela HMSA. O valor de cada
	procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde -
	CMSO., conforme resolução CMS 003/2021.
	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/12/2022 a 31 de dezembro de 2024,
	podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57 da Lei Federal
	8.666/93.
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de
	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-FMS. INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO
	5476/2022, PROCESSO N. 2813/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL
	8666/93.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no
	exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
	referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete
	a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura
	expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte
	expedida constando os procedimentos realizados, o valor menos as o pagamento da fatura
	mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura
	será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais
	condições contratuais

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS